



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

### EDITAL DE CONCESSÃO DE PONTO DE TÁXI

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022**

**DAS INSCRIÇÕES: 29/03/2022 À 03/05/2022**

**DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 04/05/2022 às 9h:00min**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCÍCIO** Senhora Lenita Zanovello Tomazi, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Artigo 7º inciso VI da Lei Orgânica Municipal, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas das Leis Municipais nº 2.129/12, de 27 de janeiro de 2012, bem como pela Lei Federal nº 12.468/2011 e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão recebidas no período de **29/03/2022 à 03/05/2022** (30 dias de acordo com o Artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal 2.129/12), no horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Silveira Martins, nº163 Centro, em Cotiporã-RS, através de requerimento, anexo I, com juntada dos documentos adiante referidos.

#### **2. DO OBJETO E DO NÚMERO DE LICENÇAS**

**2.1.** O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (uma) licença para automóvel de aluguel – **TÁXI**, no seguinte ponto urbano:

**a)** Uma licença para o PONTO nº 03: junto à Praça Mauricio Cardoso – lado Sul – Centro de Cotiporã/RS.

#### **3. CATEGORIAS DE HABILITADOS**

**3.1.** Poderão se habilitar à concessão da licença:

**3.1.1.** Condutores autônomos e motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação das categorias de habilitação definidas no inciso I do Artigo 3º da Lei Federal nº 12.468/2011, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócios de empresa proprietária de táxi.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados em obter a licença, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, deverão apresentar os documentos a seguir descritos, considerando que parte deles está referido no Artigo 7º, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Municipal nº 2.129/12, em anexo:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

- a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi, acompanhado do comprovante do IPVA 2022 devidamente quitado;
- b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina mecânica, com dados da situação em que se encontram todos os equipamentos de segurança do veículo, relatório fotográfico e demais informações que permitam ao Município concluir estar o veículo em estado de aptidão para o desenvolvimento da atividade de táxi, podendo ser realizado de acordo com o modelo constante no anexo II.
- c) Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- d) Atestado de residência do proprietário, comprovando estar domiciliado no Município há pelo menos 04 (quatro) anos;
- e) Título Eleitoral com comprovação de votação na última eleição;
- f) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, com habilitação da categoria do veículo que pretende utilizar como táxi;
- g) Certidão negativa de débito com a fazenda pública municipal;

**Observação:** No caso de veículo **0 km** não será exigido certificado de vistoria referido na alínea “b” acima.

As documentações serão recebidas pela Comissão de Licitações em dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em envelopes, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**LICITANTE** (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail

## 5. DA ADJUDICAÇÃO

**5.1.** Ao preenchimento da vaga, terá preferência o integrante da categoria de motoristas profissionais. Será adjudicada a licença a condutor autônomo classificado somente na hipótese de não serem classificados candidatos da categoria de motoristas profissionais.

## 6. JULGAMENTO

**6.1.** Os licenciamentos serão concedidos obedecendo as disposições legais citadas no preâmbulo e, ainda, obedecendo rigorosamente o cômputo geral de pontos de acordo com o que segue:

**I** – o tempo de residência do requerente (superior a 04 (quatro) anos) na região abrangida pelo ponto de táxi ao qual pretende a licença terá a seguinte pontuação:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

- a) de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia até 6 (seis) anos, 3 pontos;
- b) de 6 (seis) anos e 01 (um) dia até 10 (dez) anos, 4 pontos;
- c) de 10 (dez) anos e 01 (um) dia até 15 (quinze) anos, 5 pontos;
- d) de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia até 20 (vinte) anos, 6 pontos;
- e) de 20 (vinte) anos e 01 (um) dia até 25 (vinte e cinco) anos, 7 pontos;
- f) de 25 (vinte e cinco) anos e 01 (um) dia até 30 (trinta) anos, 8 pontos;
- g) de 30 (trinta) anos e 01 (um) dia até 35 (trinta e cinco) anos, 9 pontos;
- h) de 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia em diante, 10 pontos;

**II** – o tempo de Carteira Nacional de Habilitação do requerente, na data do requerimento, terá a seguinte pontuação:

- a) até 5 (cinco) anos incompletos, 3 pontos;
- b) de 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos incompletos, 4 pontos;
- c) de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos incompletos, 5 pontos;
- d) de 15 (quinze) anos até 20 (vinte) anos incompletos, 6 pontos;
- e) de 20 (vinte) anos até 25 (vinte e cinco) anos incompletos, 7 pontos;
- f) de 25 (vinte e cinco) anos até 30 (trinta) anos incompletos, 8 pontos;
- g) de 30 (trinta) anos até 35 (trinta e cinco) anos incompletos, 9 pontos;
- h) de 35 (trinta e cinco) anos em diante, na data do requerimento, 10 pontos;

**III** – o ano de fabricação do veículo terá a seguinte pontuação:

- a) veículo novo, com menos de 4 (quatro) meses da Nota Fiscal de aquisição na concessionária, na data do requerimento, 10 pontos;
- b) veículo do ano do requerimento que não se enquadra no item anterior, 9 pontos;
- c) veículo do ano anterior ao requerimento, 8 pontos;
- d) veículo fabricado no 2º ano antes do requerimento, 7 pontos;
- e) veículo fabricado no 3º ano antes do requerimento, 6 pontos;
- f) veículo fabricado no 4º ano antes do requerimento, 5 pontos;
- g) veículo fabricado no 5º ano antes do requerimento, 4 pontos;

**IV** – havendo empate no cômputo geral de pontuação será efetuado sorteio, em ato público, para a concessão do novo licenciamento.

O Julgamento das inscrições dos interessados será realizada pela Comissão de Licitações no dia 04 de maio de 2022, às 09h:00min, na sala de licitações, localizada na Rua Silveira Martins, nº163, centro, Cotiporã/RS.

**Observação: Não serão admitidos veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação, nos moldes do que dispõe a legislação municipal.**

## 7. INÍCIO DA ATIVIDADE

**7.1.** Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

**7.1.1.** Para o início da atividade concedida por este Edital, além da documentação exigida no item 4 deste Edital, os proprietários deverão preencher ainda os seguintes requisitos:

a) demonstrar que realizam o recolhimento de INSS, podendo ser na condição de autônomo, salvo se aposentado pelo RGPS, caso em que deverá apresentar comprovante de inscrição como beneficiário.

b) carteira de trabalho – CTPS, para o profissional taxista empregado, quando couber.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo a bem do interesse público.

**8.2.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - O requerimento de inscrição e II - Lei Municipal nº 2.129/12 de 27 de janeiro de 2012, bem como pela Lei Federal nº 12.468/2011.

**8.3.** Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**8.4.** Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Cotiporã -RS, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta- feira, ou pelo e-mail [administracao@cotipora.rs.gov.br](mailto:administracao@cotipora.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3446 2800.

**8.5.** São anexos deste Edital:

**ANEXO I -** MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

**ANEXO II -** MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

**ANEXO III -** LEI MUNICIPAL 2.129/2012;

**8.6.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**8.7.** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000 - telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

Cotiporã, 29 de março de 2022

Examinado e Aprovado:

**ALAN MARTINS DAS CHAGAS**

Assessoria Jurídica – OAB/RS Nº 57.674

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

[www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br) - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita Municipal de Cotiporã Em Exercício



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

### ANEXO I

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

#### MODELO

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

....., brasileiro(a),....., ..... residente e domiciliado(a), em ..... neste Município de Cotiporã/RS, portador(a) do CPF/MF sob nº ..... carteira de identidade sob nº....., vem através deste requerer a vossa Senhoria, inscrição para a Concessão de Licença para exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel-TÁXI, do ponto nº 03 junto à Praça Mauricio Cardoso, Centro de Cotiporã/RS

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente  
Nome completo:  
CPF/MFnº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**ANEXO II**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**Modelo**

**ATESTADO DE VISTORIA**

A oficina mecânica.....,atesta para os devidos e necessários fins, que o Automóvel,  
....., placas....., ano....., chassi nº....., foi vistoriado e o mesmo  
encontra-se em estado de conservação:

- ( ) ótimo
- ( ) bom
- ( ) regular

No referido veículo necessitam ser efetuados os seguintes reparos:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Cotiporã, .....de.....de 2022

\_\_\_\_\_  
Oficina Mecânica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.129/12, DE 27 DE JANEIRO DE 2012**